

LEI MUNICIPAL Nº. 1057/2019

De 18 de Outubro de 2019.

Denominação de logradouro
público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Arnou Pinheiro Feijó e eu sanciono a seguinte.

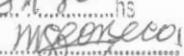
LEI:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Luzia Leite Basílio, a artéria com início à Rua José Laurentino Sobrinho, sentido Leste/Oeste – 1ª Paralela Norte à Rua Marieta Leite, conjunto habitacional Renê Lucena.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 18 de outubro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 20/10/19
As 8h30 hs

Servidor(a)